COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
75
FLS

PROCURADORIA JURÍDICA

Nota Técnica
Procuradoria Jurídica
Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação da Fase Interna, a minuta do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a O objeto do presente Pregão, que consiste na AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022, que faz parte integrante deste edital, para o exercício de 2022, cujo valor estimado está na ordem de R$ 361.748,70 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 38 § Único, segue parecer:

A fase interna do Processo tanto quanto o texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Federais 8.666, de 21/06/93 e 10.520, de 17/07/02.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Fase Interna e da minuta, retornando o Processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

IGUARACY-PE, 14 DE JANEIRO DE 2022

Fábio da Silva Neto
Advogado – OAB 26.771-D
Procurador Geral do Município

O
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Imo. JERFFESSON Honorato de Siqueira
Nesta,

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230704090754.pdf
assinado por: idUser 86